DIÁRIO OFICIAL

Nº 697 | 17 de Abril de 2026

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA:05550681706

Assinado de forma digital por LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA:05550681706
Dados: 2026.04.17 20:20:26 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ChefiadeGabinetedo Prefeito
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
SecretariaMunicipaldeGoverno (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência eTecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal deFinanças eArrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal deOrdem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização(SEAUR)
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal deObras eProjetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal deTurismo (SETUR)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal deCultura ePatrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer edo Esporte(SELESP)
DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria Municipal dePlanejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DASILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS
Secretaria Municipal deSaneamento e Drenagem (SESAD)
AZIELDA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal deCausa Animal e da Agricultura (SCAA)
FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria Municipal deJuventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal de Clima eSustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas(SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Victorde Almeida Santos

VICE-PRESIDENTE
Raphael do Amaral Lima Braga

1ºSECRETÁRIO
Aurélio Barros Areas

2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Andersondos SantosChaves
Antonino Russo
Felipedo Nascimento Lopes
Josué Pereira dos Santos
CristinaCarvalho Lopes

EXPEDIENTE

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.192, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2026, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 824.911,31 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos) na forma do anexo I a presente Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro na fonte de recursos 601 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2025, em conformidade com o Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº 2.192/2026 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS		**VALOR**
2601	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Estrutur	**674.501,15**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE RECURSOS		**VALOR**
2601	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Estrutur	**150.410,16**

Total da Suplementação **824.911,31**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II - LEI Nº 2.192/2026

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Fonte de Recursos: 601

Município: Armação dos Búzios | **Exercício: 2025**

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	**VALOR (R$)**		**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
21754-9	R$	0,01	**Restos a pagar processados**	0,00
24309-4	R$	0,01	**Restos a pagar não processados**	0,00
575987792-1	R$	278.450,71	**Consignações**	51,07
575830913-0	R$	546.511,64		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)		**824.962,37**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)**	**51,07**
			SUPERÁVIT(III = I-II)	**824.911,30**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104038/O-0
Nome: Hipólito Alves dos Reis	Data: 06/02/2026
Matrícula: 076.759.857-10	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Alexandre de Oliveira Martins	Data:
Assinatura:	

gov.br Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 09/02/2026 11:53:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.081, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R$ 185.273,96 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R$ 185.273,96 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.081/2026
ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2336	Manutenção da unidade administrativa - SESAD
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo

FONTE RECURSOS	**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural	**185.273,96**

Total da Suplementação **185.273,96**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.081/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2336	Manutenção da unidade administrativa - SESAD
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**5.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2336	Manutenção da unidade administrativa - SESAD
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**1.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2336	Manutenção da unidade administrativa - SESAD
ELEMENTO	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**38.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	0012	Meio Ambiente e Sustentabilidade
PROJ./ATIV.	2066	Gerenciamento e fiscalização do sistema de saneamento
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**1.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2336	Manutenção da unidade administrativa - SESAD
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**10.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	0012	Meio Ambiente e Sustentabilidade
PROJ./ATIV.	1020	Sistema de saneamento e drenagem
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**50.000,00**

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.08	Secr. Mun. de Finanças e Arrecadação
FUNÇÃO	99	A Classificar
SUBFUNÇÃO	999	A Classificar
PROGRAMA	0055	Operações Especiais e Reservas de Contingência
PROJ./ATIV.	9999	Reserva de contingência
ELEMENTO	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
FONTE RECURSOS		**VALOR**
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		**80.273,96**

Total da Anulação **185.273,96**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.082, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 824.911,31 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), c/c a Lei nº 2192, de 17 de abril de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R$ 824.911,31 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro na fonte de recursos 601 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2025, em conformidade com o Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO Nº 3.082/2026 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSOS		VALOR
2601	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Estrutur	**674.501,15**

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores

FONTE RECURSOS		VALOR
2601	Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Estrutur	**150.410,16**

Total da Suplementação **824.911,31**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II - DECRETO Nº 3.082/2026				
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO				
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025				
Fonte de Recursos: 601				
Município: Armação dos Búzios			**Exercício: 2025**	
ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	**VALOR (R$)**		**OBRIGAÇÕES**	**VALOR (R$)**
21754-9	R$	0,01	**Restos a pagar processados**	0,00
24309-4	R$	0,01	**Restos a pagar não processados**	0,00
575987792-1	R$	278.450,71	**Consignações**	51,07
575830913-0	R$	546.511,64		
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	**824.962,37**		**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)**	**51,07**
			SUPERÁVIT(III = I-II)	**824.911,30**
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.				
Responsável pelo Setor Contábil			CRC-RJ nº 104038/O-0	
Nome: Hipólito Alves dos Reis			Data: 06/02/2026	
Matrícula: 076.759.857-10			Assinatura:	
Prefeito Municipal				
Nome: Alexandre de Oliveira Martins			Data:	
Assinatura:				

gov.br Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 09/02/2026 11:53:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.083, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesas, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subsecretário Municipal de Ordem Pública	CC-2	R$ 9.423,58
01	Subsecretário de Igualdade Racial e Políticas Públicas	CC-2	R$ 9.423,58
01	Coordenador Especial de Planejamento e Orçamento	CC-3	R$ 8.077,36

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
02	Subsecretário Municipal Administrativo	CC-2	R$ 9.423,58
01	Coordenador Especial de Gabinete	CC-3	R$ 8.077,36

§1º As atribuições do cargo de Subsecretário Municipal Administrativo são as constantes da Lei nº 2.190, de 07 de abril de 2026, que alterou a Lei 1.619 de 26 de janeiro de 2021.

§2º As atribuições do cargo de Coordenador Especial de Gabinete são as constantes da Lei 1.619 de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 3º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica em aumento de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333, DE 8 DE ABRIL DE 2026

*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, FABIO ALEX DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Bairro, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 366, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 15 de abril de 2026, LEANDRO HENRIQUE PEREIRA DA CONCEICÃO para exercer o cargo em comissão de Subgerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 367, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 15 de abril de 2026, a Portaria nº 361, de 13 de abril de 2026, que designou PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS – Subprocurador Geral Contencioso para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Procuradoria-Geral do Município.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 368, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 15 de abril de 2026, PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS do cargo em comissão de Subprocurador-Geral Contencioso, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 927, de 25 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 369, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 16 de abril de 2026, PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ANTÔNIO IRIVALDO LIRA PINTO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUANA GUEDES ROSA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de abril de 2026, DÉBORA RAQUEL DOS SANTOS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de abril de 2026, ANGÉLICA GONÇALVES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de abril de 2026, MIRIAN GONÇALVES ROCHA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de abril de 2026, ROGER JOSEMAR OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2026, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do(a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 , segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual Fornecimento de TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA –

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:14055861000181
Assinado de forma digital por BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:14055861000181 Dados: 2026.04.16 11:58:45 -03'00'

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: d0a1531c-0789-4c69-b424-9cd75c6fb268
SECOMP - MEMORANDO Nº 000274/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES –

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº** 14.055.861/0001-81 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R$ 1.092.000,00 (um milhão noventa e dois mil reais).**

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado

f) quando o fornecedor não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

g) quando o fornecedor incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

h) quando o fornecedor for liberado por manifestação clara e expressa da administração;

i) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

j) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:14055861000181

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: d0a1531c-0789-4c69-b424-9cd75c6fb268
SECOMP - MEMORANDO Nº 000274/2026

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

k) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela Administração;

7 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

7.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pela **BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2026.

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:14055861000181
Assinado de forma digital por BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:14055861000181
Dados: 2026.04.16 11:59:13 -03'00'

BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.055.861/0001-81

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Armação dos Búzios - RJ
Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
Avenida DA USINA VELHA, - Centro (Mangue) - Armação dos Búzios - RJ - CEP: 28950-785
CNPJ Nº 11.962.794/0001-90 Tel: (99)9999-9999

Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Processo de Contratação Nº 006089/2025
Compra	3906 - Pregão Eletrônico 000002/2026 - 26/01/2026 00:00:00
Objeto	contratação de empresa habilitada no fornecimento de TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO. - Processo: 006089/2025
Fornecedor e Proposta	**BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 14.055.861/0001-81** *Rua AB JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS QD, - A. DE BUZIOS - Armação dos Búzios - RJ - Brasil - CEP: _____-___ (22)8829-4421 (22)98829-4421 bjfarmadistribuidora@gmail.com* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **30 Dia(s)**

Lote	**1 - Lote 1**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
1	**01139599 - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA** TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA	unidade		1.200.000	0,83000	996.000,00
				Total Lote:		**996.000,00**

Lote	**2 - Lote 2**					
Número	*Item*	*Unidade*	*Marca/Modelo*	*Quantidade*	*Unitário*	*Total*
2	**01139600 - LANCETA** LANCETA	unidade		1.200.000	0,08000	96.000,00
				Total Lote:		**96.000,00**
				Total Fornecedor:		**1.092.000,00**
				Total Geral:		**1.092.000,00**

Requerente

Responsável

Gerado por: larissa.salles 1 de 1 16/04/2026 11:37

BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:14055861000181
Assinado de forma digital por BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:14055861000181
Dados: 2026.04.16 11:59:36 -03'00'

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: d0a1531c-0789-4c69-b424-9cd75c6fb268
SECOMP - MEMORANDO Nº 000274/2026

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***

TERMO: ***CTO 032/2024***

PROCESSO: ***13741/2023***

CONTRATADA: ***MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA***

OBJETO: Contratação de empresa de Administração para instalação e administração da central de triagem e classificação dos resíduos recicláveis, bem como de usina de beneficiamento de Resíduo da Construção Civil, em zona adequada no território Buziano, incluindo ainda a instalação, manutenção e gestão de pontos de entrega de óleo, com a coleta, transporte e o tratamento dos mesmos, bem como, instalação, manutenção, e administração dos pontos de entrega voluntária - PEVs, inclusive a coleta e transporte até a central de triagem.

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***TERMO ADITIVO***

PRAZO: ***12 Meses***

VALOR: ***R$ 6.319.716,43***

VIGÊNCIA: ***08/04/2026***

OBJETO: ***3° TERMO DE ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO A DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO 19/04/2026 À 18/04/2027.***

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2026

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Gestora do Fundo

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5aca9475-bf95-4f5f-8686-d9503fc1d159
SECOMP - MEMORANDO Nº 000270/2026

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

LOCATÁRIO: ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS***

TERMO: ***CTO 027/2023***

PROCESSO: ***8346/2022***

LOCADOR: ***MARCELO LOURENÇO CARVALHO***

OBJETO: ***locação de imóvel para funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) localizado na Estrada José Gonçalves, n° 44, José Gonçalves.***

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: ***ADITIVO***

PRAZO: ***12 meeses***

VALOR: ***R$ 55.701,12***

ASSINATURA: ***11/02/2026***

OBJETO: **3º Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigância pelo período de 13/02/2026 à 12/02/2027, com manutenção do valor mensal de R$ 4.601,76.**

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2026

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: a3123528-1530-43df-8bd2-1b4012f86666
SECOMP - MEMORANDO Nº 000268/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REVELIA SEAUR Nº 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº 1.619/2021 e suas alterações, em especial o disposto no **artigo 37 do Decreto Municipal nº 705, de 14 de outubro de 2008**, **DECLARA A REVELIA** do(s) sujeito(s) passivo(s) relacionados no anexo único desta declaração, em razão da não apresentação de defesa no prazo legal nem cumprimento espontâneo da sanção administrativa imposta no processo fiscal correspondente, conforme segue:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **artigo 37 do Decreto nº 705/2008**:

> *"Não sendo cumprida, nem impugnada a sanção fiscal, será declarada a revelia e permanecerá o processo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, pelo prazo de 20 (vinte) dias para cobrança amigável do crédito constituído."*

Considerando o decurso do prazo legal sem que tenha havido manifestação por parte do infrator, configura-se a revelia administrativa.

2. PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Durante o **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de publicação desta declaração, permanecerá o processo nesta Secretaria para fins de cobrança amigável.

Decorrido esse prazo sem a devida quitação do crédito constituído, o sujeito passivo será declarado devedor omisso, sendo o processo encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação para fins de inscrição em dívida ativa e posterior promoção da cobrança executiva pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 37 do referido Decreto.

Armação dos Búzios, 13, de abril de 2026.

Assinado por ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
024.894.537-85
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
13/04/2026 09:50:26

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretária Municipal do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 560203fc-471e-49c4-a5af-dac1456c2eef
SEAUR - MEMORANDO Nº 000335/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA DECLARAÇÃO DE REVELIA SEAUR Nº 01/2026
(Art. 37, caput, Decreto Municipal nº. 705/2008)

CÓDIGO DO AUTO	8650
DATA DA INFRAÇÃO	06/03/2020
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Elizabeth Stowasser
CPF/CNPJ	316.103.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 17, VII.
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5.246,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	11421/2018

CÓDIGO DO AUTO	0136U
DATA DA INFRAÇÃO	08/07/2024
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Cezar I. Ramon Rodriguez
CPF/CNPJ	051.807.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, XVI “a”.
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	156,60
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	9081/2024

CÓDIGO DO AUTO	0242A
DATA DA INFRAÇÃO	21/11/2023
NOME DO(A) AUTUADO(A)	RM3 Sociedade Imobiliária e Participação
CPF/CNPJ	44.581.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1331,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	14685/2023

CÓDIGO DO AUTO	0063A
DATA DA INFRAÇÃO	22/06/2022
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Condomínio Mares de Búzios
CPF/CNPJ	05.270.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16 XX, Art. 102, Par 2º do Cod. Amb (LC 19-2007)
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5246,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	7049/2022

CÓDIGO DO AUTO	0170U
DATA DA INFRAÇÃO	04/04/2025
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Flávio Romanizio Alvarenga
CPF/CNPJ	885.155.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	3184,20
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	4620/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 560203fc-471e-49c4-a5af-dac1456c2eef
SEAUR - MEMORANDO Nº 000335/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DO AUTO	8726
DATA DA INFRAÇÃO	29/10/2020
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Vila Mercedes Pousada
CPF/CNPJ	05.904.XXX/0002-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 18, inciso XXII, e Art. 16 inciso XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5272,2
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	8585/2020

CÓDIGO DO AUTO	8782
DATA DA INFRAÇÃO	03/07/2020
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Bruno Leonardo Ferreira Santos
CPF/CNPJ	104.902.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XI
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	548,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	6249/2020

CÓDIGO DO AUTO	8784
DATA DA INFRAÇÃO	03/07/2020
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Marcos Antonio Simas da Costa
CPF/CNPJ	079.318.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XI
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	548,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	6265/2020

CÓDIGO DO AUTO	8451
DATA DA INFRAÇÃO	20/01/2021
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Barco Bar
CPF/CNPJ	888.796.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art 16, inciso XXXVI
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	2.636,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	1352/2021

CÓDIGO DO AUTO	8603
DATA DA INFRAÇÃO	26/03/2019
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Leonardo Albuquerque de Merces
CPF/CNPJ	188.578.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 17, inciso VII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5246,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	14215/2018

CÓDIGO DO AUTO	8551
DATA DA INFRAÇÃO	10/01/2018
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Hyd Brazilian Tours Viagens LTDA ME
CPF/CNPJ	02.447.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XX
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	2636,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	2349/2018

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 560203fc-471e-49c4-a5af-dac1456c2eef
SEAUR - MEMORANDO Nº 000335/2026

004894/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DO AUTO	8522
DATA DA INFRAÇÃO	14/12/2018
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Sodema A.G
CPF/CNPJ	05.721.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008,
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	7000,00
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	14676/2018

CÓDIGO DO AUTO	0207U
DATA DA INFRAÇÃO	20/02/2025
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Bruno Silva do Amaral
CPF/CNPJ	110.091.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XXII, e II
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1,879,18
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	2815/2025

CÓDIGO DO AUTO	8808
DATA DA INFRAÇÃO	17/02/2021
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Rogerio José Dias
CPF/CNPJ	032.532.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, II E XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	965,7
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	5534/2018

CÓDIGO DO AUTO	0005U
DATA DA INFRAÇÃO	23/02/2024
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Gerson da Costa Corrêa e Dutra
CPF/CNPJ	622.180.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	948,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	2719/2024

CÓDIGO DO AUTO	0226U
DATA DA INFRAÇÃO	28/07/2025
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Almir Viana
CPF/CNPJ	717.363-XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, IX
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1.3331,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	7682/2025

CÓDIGO DO AUTO	8817
DATA DA INFRAÇÃO	09/03/2021
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Pousada Martin Pescador
CPF/CNPJ	27.608.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5246,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	8587/2020

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 560203fc-471e-49c4-a5af-dac1456c2eef
SEAUR - MEMORANDO Nº 000335/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DO AUTO	0205A
DATA DA INFRAÇÃO	15/07/2023
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Adriano Gonçalves Rodrigues
CPF/CNPJ	059.763.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 17, inciso III
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	13.076,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	8396/2024

CÓDIGO DO AUTO	8810
DATA DA INFRAÇÃO	22/02/2021
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Onix Serviços
CPF/CNPJ	03.638.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15 II e 15 XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1879,18
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	913/2021

CÓDIGO DO AUTO	8654
DATA DA INFRAÇÃO	12/03/2020
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Clássicos Comércio de Alimentos LTDA
CPF/CNPJ	14.568.XXX/0007-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XXI
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5272,18
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	4347/2020

CÓDIGO DO AUTO	159A
DATA DA INFRAÇÃO	02/01/2023
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Luiz Gonzaga Martins Palma Vieira
CPF/CNPJ	030.665.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XVIII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	2.636,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	309/2023

CÓDIGO DO AUTO	0058U
DATA DA INFRAÇÃO	20/05/2024
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Leandro Perdomo Lopes
CPF/CNPJ	091.418.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1331,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	8018/2024

CÓDIGO DO AUTO	0159U
DATA DA INFRAÇÃO	05/01/2025
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Pousada dos Guardiões LTDA
CPF/CNPJ	05.491.XXX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XX
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5246,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	2983/2023

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 560203fc-471e-49c4-a5af-dac1456c2eef
SEAUR - MEMORANDO Nº 000335/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DO AUTO	2411
DATA DA INFRAÇÃO	07/03/2022
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Rodrigo Tamanqueira Mineiro
CPF/CNPJ	080.775.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Lei 492/2005, Art. 02
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	620,25
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	3734/2022

CÓDIGO DO AUTO	2424
DATA DA INFRAÇÃO	25/03/2022
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Rodrigo Tamanqueira Mineiro
CPF/CNPJ	080.775.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Lei 492/2005, Art. 02
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	620,25
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	5134/2022

CÓDIGO DO AUTO	0002U
DATA DA INFRAÇÃO	31/01/2024
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Bernard Cândido Carvalho
CPF/CNPJ	132.951.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1331,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	1696/2024

CÓDIGO DO AUTO	8547
DATA DA INFRAÇÃO	26/02/2019
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Grill Restaurante LTDA ME
CPF/CNPJ	08.157.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XXXVI
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	2636,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	2788/2019

CÓDIGO DO AUTO	8646
DATA DA INFRAÇÃO	17/02/2020
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Mario Martins Werneck
CPF/CNPJ	434.182.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 17, inciso VII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	2636,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	5991/2015

CÓDIGO DO AUTO	8307
DATA DA INFRAÇÃO	30/10/2020
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Rita de Cássia Cunto Melo
CPF/CNPJ	010.552.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1331,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	1393/2020

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 560203fc-471e-49c4-a5af-dac1456c2eef
SEAUR - MEMORANDO Nº 000335/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DO AUTO	0112A
DATA DA INFRAÇÃO	05/10/2022
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Cap Ferrat Buzios Empreendimentos LTDA
CPF/CNPJ	17.604.XXX/0001-03
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XXXVI
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5246,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	11513/2022

CÓDIGO DO AUTO	0059U
DATA DA INFRAÇÃO	03/10/2024
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Trindade Lopes Construtora LTDA
CPF/CNPJ	22.692.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XXII, Art. 33, e Art 4 da lei 490/2005
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1331,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	2931/2024

CÓDIGO DO AUTO	0105U
DATA DA INFRAÇÃO	23/04/2024
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Alessandro Evangelista Leal (Pousada Oceano de Búzios)
CPF/CNPJ	33.206.XXX/0001-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XX
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	2636,10
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	4924/2024

CÓDIGO DO AUTO	0048A
DATA DA INFRAÇÃO	20/05/2022
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Elias de Andrade Pimentel
CPF/CNPJ	563.114.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15, inciso XXII
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	600,00
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	7004/2022

CÓDIGO DO AUTO	0168U
DATA DA INFRAÇÃO	08/02/2025
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Diogo Alexandre de Mello Bahia
CPF/CNPJ	052.969.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 15 XXII, Art. 47 e 4 do Dec. M. 25/2010
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	1331,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	1955/2025

CÓDIGO DO AUTO	0227U
DATA DA INFRAÇÃO	04/08/2025
NOME DO(A) AUTUADO(A)	Marcelo Cesar
CPF/CNPJ	034.106.XXX-XX
ENQUADRAMENTO LEGAL	Decreto M. 705/2008, Art. 16, inciso XXXVI
VALOR DA PENALIDADE (UPFM)	5246,09
Nº DO PROCESSO DE APURAÇÃO	3264/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 560203fc-471e-49c4-a5af-dac1456c2eef
SEAUR - MEMORANDO Nº 000335/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e **considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 5651/2024, que afastam a manutenção da penalidade aplicada**, decide **CANCELAR o Auto de Infração nº 0109U**, a contar desta data**.**

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2026.

Assinado por ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
024.894.537-85
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
13/04/2026 11:08:37

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretária do Ambiente e Licenciamentos Ambiental
e Urbanístico, e Fiscalização

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 9660206f-f839-4065-8c55-b7a6d7829f0
Requerimento Nº 004918/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando os elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 16630/2025**, que afastam a manutenção da penalidade aplicada, decide **CANCELAR o Auto de Infração nº CFA 227,** a contar desta data**.**

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2026.

Assinado por ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
024.894.537-85
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
13/04/2026 11:05:47

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretária do Ambiente e Licenciamentos Ambiental
e Urbanístico, e Fiscalização

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 4bd3d608-57dc-465f-822d-d5beef8e975c
Requerimento Nº 004915/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS ZANINE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede na Estrada da Usina, número 600, neste ato representado pelo Exmo. O Sr. Prefeito, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para inscrição ao sorteio para concorrer a vagas no curso **Oficina de Desenho e Pintura** da Escola de Artes e Ofícios Zanine.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Desenho e Bases Visuais destina-se ao desenvolvimento de habilidades e competências básicas em desenho, envolvendo atividades de observação, experimentação gráfica, exercícios práticos e breves referências à história da arte como fio condutor das aulas.

1.2. O curso tem como objetivos:

a) ensinar fundamentos de desenho (linha, forma, volume, luz e sombra, proporção, composição);

b) estimular a criatividade e a expressão individual;

c) favorecer a construção da identidade artística dos participantes, com momentos de reflexão e encontros com artistas convidados.

1.3. O curso é destinado a adultos, não sendo exigido conhecimento prévio ou experiência em desenho ou pintura.

1.4. A duração prevista é de 6 (seis) meses, com 1 (uma) aula semanal às terças-feiras.

2. PROCEDIMENTO PARA INGRESSO NO CURSO

2.1. O ingresso de novos alunos no Curso de Desenho e Bases Visuais ocorrerá por meio de sorteio público de vagas, entre os candidatos regularmente inscritos, conforme disposto neste edital.

2.2. O curso é destinado a candidatos alfabetizados, maiores de 18 anos, interessados em iniciação ou aperfeiçoamento em desenho, sem exigência de experiência prévia.

2.3. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição neste chamamento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número total de vagas deste Processo Seletivo para o Curso de Desenho e Bases Visuais em 2026 será de 24 (vinte e quatro) vagas, a serem preenchidas mediante sorteio.

3.2. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, será formada lista de suplentes, conforme ordenação do sorteio.

4. DISCIPLINAS E ESTRUTURA DO CURSO

4.1. O curso será organizado como um módulo único de Desenho e Bases Visuais, com conteúdo prático e teórico-contextual.

4.2. Serão abordados, entre outros, os seguintes eixos de conteúdo:

a) Fundamentos do desenho: linha, forma, volume, luz e sombra, proporção, observação;

b) Composição: organização dos elementos no espaço, equilíbrio visual, regra dos terços;

c) Prática de desenho de objetos, figuras simples, natureza morta e cenas integradas;

d) Breves referências à história da arte, relacionadas aos exercícios de cada aula;

e) Atividades de autorretrato e reflexões sobre identidade artística;

f) Encontros pontuais com artistas convidados.

4.3. O curso terá, em regra, 1 (uma) aula semanal às terças-feiras com duração de 2h, em dia e horário a serem definidos pela coordenação da Escola e informados em anexo ou no ato da matrícula.

4.4. A frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e a participação nas atividades propostas serão critérios para a certificação de conclusão do curso.

5. DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1. As aulas do Curso de Desenho e Bases Visuais serão ministradas no auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, situada na Travessa dos Pescadores, 111, Centro, neste município, em dias e horários a serem definidos em cronograma específico.

5.2. O candidato deverá ter disponibilidade para comparecer uma vez por semana no turno (manhã e tarde) indicado pela coordenação, conforme organização de turma.

5.3. A definição final de turmas, dias e horários ficará condicionada ao número de alunos e à disponibilidade de espaço físico e docente.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

BÚZIOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ZANINE ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para participação no sorteio serão realizadas no período de 22/04/2026 a 28/04/2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

6.2. A inscrição habilita o candidato a participar do sorteio público, não garantindo, por si só, a obtenção de vaga no curso.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, informando:

6.3.1. nome completo;

6.3.2. CPF;

6.3.3. data de nascimento;

6.3.4. endereço completo;

6.3.5. telefone para contato;

6.3.6. endereço de e-mail (se houver).

6.4. A inscrição será considerada válida após o envio completo do formulário eletrônico.

6.5. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

6.6. Não será aceita inscrição fora do prazo ou com informações incompletas.

6.7. O indeferimento de inscrição será divulgado nos canais oficiais da Secretaria.

6.8. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma constante do Anexo I.

6.9. A inscrição implica na aceitação integral das normas deste edital.

7. SORTEIO

7.1. O Sorteio Público das vagas será realizado no dia 07/05/2026, em horário e formato previamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

7.2. A convocação para acompanhamento do sorteio será feita por meio dos canais oficiais do Município, sendo facultada a presença dos candidatos.

7.3. Cada candidato concorrerá com um único número de inscrição.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

7.4. Serão sorteados, em primeiro lugar, os candidatos que ocuparão as vagas regulares do curso, até o limite estabelecido no item 3.1.

7.5. Em seguida, serão sorteados candidatos para compor a lista de suplentes, para eventual convocação em caso de desistência, perda de vaga ou não efetivação de matrícula.

7.6. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para sorteio, nem realização do sorteio em data, horário ou local diverso daquele previamente estabelecido.

7.7. O sorteio será realizado na presença de comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, responsável pela condução e fiscalização do ato, com lavratura de ata contendo a relação dos candidatos contemplados e suplentes.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

8.1. A lista dos candidatos contemplados com vaga e dos suplentes será divulgada no dia 08/05/2026 no Boletim Oficial do Município e nos canais oficiais da Secretaria de Cultura.

8.2. A divulgação conterá o nome dos candidatos e a indicação da situação (vaga regular ou suplente).

8.3. Eventuais erros materiais na lista de candidatos contemplados ou de suplentes deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua publicação, para análise e, se for o caso, correção.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos contemplados será realizada no período de 11/05/2026 a 20/05/2026, nos dias úteis, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no endereço informado no item 5.1 deste edital.

9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de matrícula e apresentar:

a) documento de identificação com foto;

b) comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

9.3. A comprovação de residência deverá ser realizada mediante apresentação de conta de água, energia elétrica, telefone ou documento similar em nome do candidato.

9.3.1. Na hipótese de o comprovante estar em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular do documento, acompanhada de cópia do respectivo comprovante.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

9.3.2. Alternativamente, será aceita declaração de residência firmada pelo próprio candidato, de próprio punho, nos termos da Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, do Estado do Rio de Janeiro, ficando o declarante sujeito às sanções legais em caso de falsidade das informações prestadas.

9.4. O não comparecimento do candidato no período estabelecido para matrícula implicará em perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

9.5. O candidato deverá atestar ciência dos dias, horários e condições de funcionamento do curso, bem como da necessidade de aquisição de material artístico sob sua responsabilidade.

10. MATERIAL ARTÍSTICO E CUSTOS

10.1. O curso é gratuito, porém os materiais de uso individual necessários para a participação nas aulas são de responsabilidade exclusiva do aluno.

10.2. A lista de materiais está detalhada no Anexo III.

11. FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. O aluno deverá cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, sob pena de desligamento do curso e perda do direito ao certificado de conclusão.

11.2. A avaliação considerará, entre outros aspectos:

a) presença e pontualidade;

b) participação nas atividades e exercícios práticos;

c) elaboração de portfólio simples de desenhos;

d) realização de proposta comparativa entre um trabalho inicial e um trabalho final, para observação de evolução.

11.3. Os alunos que cumprirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentarem aproveitamento satisfatório receberão certificado de conclusão do Curso de Desenho e Bases Visuais, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

12. PRAZO DE VALIDADE DO SORTEIO

12.1. A lista de candidatos sorteados (vagas regulares e suplentes) terá validade até o dia 02/07/2026, para fins de preenchimento de vagas decorrentes de desistências, cancelamentos ou não efetivação de matrícula.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

12.2. Após esse prazo, eventual abertura de novas vagas dependerá de novo chamamento público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este chamamento refere-se exclusivamente ao ingresso no Curso de Desenho e Bases Visuais, não garantindo, por si só, vaga em cursos ou módulos futuros.

13.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico poderá, por necessidade pedagógica ou administrativa, promover ajustes de cronograma, carga horária, corpo docente e metodologia, assegurada a comunicação aos alunos.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da Escola de Artes e Ofícios Zanine e, se necessário, encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para decisão.

Armação dos Búzios, 17 de Abril de 2026.

Assinado por ALAN MARTINS CAMARA
021.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
17/04/2026 11:18:16

ALAN MARTINS CÂMARA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

BÚZIOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ZANINE ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo 2026

22/04/2026 a 28/04/2026 – Inscrições online

30/04/2026 - Publicação da lista de inscritos

04/05/2026 e 05/05/2026 – Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição

07/05/2026 - Sorteio público às 9h30

08/05/2026 - Divulgação da lista de candidatos sorteados

11/05/2026 a 20/05/2026 - Matrícula dos candidatos sorteados

21/05/2026 a 28/05/2026 - Período de chamamento dos suplentes

02/06/2026 - Início das aulas

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE DESENHO E BASES VISUAIS

1. Linha e Forma Básica
1.1. Introdução à linha reta/curva; exercícios de traços livres; contextualização: linhas em desenhos rupestres.
1.2. Formas geométricas básicas e composição simples; contextualização: formas no cubismo.
1.3. Exercício de observação de objetos cotidianos.
1.4. Autorretrato linear simples; reflexão inicial sobre identidade visual.
2. Volume e Proporção
2.1. Sombreamento básico (hachura); cilindros e esferas; contextualização: volume no Renascimento (Da Vinci).
2.2. Proporção humana simplificada (cabeça, mãos).
2.3. Desenho de naturezas-mortas com proporção.
2.4. Artista convidado – trajetória pessoal e uso de linha/volume em obra autoral.
3. Luz, Sombra e Contraste
3.1. Gradiente de tons; luz direcional; contextualização: claro-escuro no Barroco (Caravaggio).
3.2. Contraste em composições; exercícios de natureza morta.
3.3. Sombras projetadas e perspectiva simples.
3.4. Exercício temático “Meu espaço pessoal” (identidade via luz/sombra).
4. Composição e Observação
4.1. Regra dos terços; equilíbrio assimétrico; contextualização: composição no Impressionismo (Monet).
4.2. Desenho de figura em movimento (noções básicas).
4.3. Portfólio parcial – seleção de exercícios.
4.4. Artista convidado – processo criativo e identidade cultural na composição.
5. Integração e Avaliação
5.1. Desenho integrador – cena com múltiplos elementos; contextualização: modernidade brasileira (Tarsila).
5.2. Reflexão guiada: “Minha evolução como artista”.
5.3. Preparação de portfólio final.
5.4. Avaliação interna e feedback individual.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO III – LISTA COMPLETA DE MATERIAIS

Material inicial:

- Papel sulfite A4 120g/m² (50 folhas)
- 1 Lápis 2B
- 1 Lápis 4B
- 1 Lápis 6B
- 1 Estilete
- 1 Borracha
- 1 Pasta maleta A4

Material necessário ao longo do curso:

- 1 Lápis dermatográfico
- 2 Carvão vegetal para desenho
- Kit Pastel oleoso (mínimo 12 cores)
- Kit Pastel seco (mínimo 12 cores)
- 1 Prancheta A4

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5c558421-92d3-4fe4-a505-5b5fbf8d9ad6
SECEP - DESPACHO Nº 000041/2026

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

ATA nº 04 /2026

Aos 15 (quinze) dias de abril de 2026, foi realizada a Reunião Extraordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, iniciando-se às 11h11min., de forma híbrida, através dos links https://meet.google.com/vio-owqb-vsb, e https://meet.google.com/cnh-dyfh-eju, com a participação dos presentes no auditório da SEDESER, Dra. Erika Valle, Presidente do CMAS e Representante Titular - SEDESER, Mary Helen G. A. Trindade, Secretária Executiva do CMAS, Essony Siqueira da S. Filho, Representante/Karatê Tradicional, Katia Simone S. Silva, Coordenadora Proteção Social Especial, Wenderson Sá Medeiros, representante dos Trabalhadores do SUAS, Luciane Torres Constantino, técnica da assistência da SEDESER, Luis Gustavo P. de Almeida, técnico contábil da SEDESER, e de forma "on line" as conselheiros, Luciana Moreira, Representante do Gabinete, Maria da Conceição M. Ferreira, Representante da Bem Querer, Poliana Gecica de Oliveira, Representante da Secretaria de Saúde), Tatiane G. Siqueira, suplente do Karatê Tradicional. A reunião trouxe como pautas: 1º. Apresentação e Deliberação sobre a Prestação de Contas referente aos Recursos Estaduais do exercício de 2025; 2ª. Apresentação dos Planos de Ação dos Recursos Ordinário e Extraordinário - Estaduais do exercício de 2026; 3º. Ofício nº 102/2026-1PJBUZ, Moradia Social para idoso FCS; 4º. Ofício à Secretária da SEDESER oriundo do relatório de visitas aos equipamentos pelo Conselho de Visitas; 5º. Assuntos Gerais. Foi iniciada a reunião pela presidente, Dra. Erika agradeceu a presença de todos e deu início à leitura da pauta. Informou que a Prestação de Contas foi encaminhada aos membros que compõem a Comissão Fiscal, para o e- mail pessoal dos conselheiros, Conceição M. Ferreira, Bianca Machado e Luciana Moreira, para análise e parecer. Em seguida, passou a palavra ao Gustavo do setor contábil da SEDESER, que apresentou resumidamente o demonstrativo da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais de 2025 em comparação com o exercício de 2024, através de gráficos e planilhas, explicando de forma geral a utilização dos recursos aos presentes na reunião, como retenção de impostos, INSS, notas fiscais, informando que na categoria imobiliária consta a locação de imóvel, faturas de água, serviço de pessoa jurídica Buffet, ressaltou que na proteção Especial em 2025 foi utilizado recurso para locação de veículos, para o Abrigo e para o CREAS. As conselheiras fiscais, Luciana e Conceição, passaram a emitir o Parecer Fiscal, informando que após a análise, não encontraram na prestação de contas estadual, os pagamentos das faturas de energia elétrica. Gustavo informou que o pagamento destas despesas foram feitos com verbas federais e recursos próprios, por isso não constou nesta prestação de contas. Outro ponto que consta no Parecer Fiscal

foi o valor gasto com o buffet, sendo esclarecido que embora tenha sido alto, os valores estão condizentes com o número de famílias atendidas nos CRAS na festa de Natal, aberta ao público e integrada com os três centros de referência, Cem Braças, José Gonçalves e Rasa. Conceição e Luciana pontuaram sobre a data do documento da prestação de contas constar no dia 20/04/2026, sendo explicado que esta é a data final para envio ao Estado e que o dia 07/04/2026 foi dada a ciência à Secretária, que assinou o documento eletronicamente, mas que a data será ajustada para o dia de hoje, 15/04/2026, data da aprovação da prestação pelo Conselho. Conceição ressaltou sobre a necessidade de capacitação para todos os conselheiros e a Dra. Erika concordou plenamente e ressaltou que a assistência tem recursos disponíveis para utilização com capacitações. Foi lembrado pela presidente, que os conselheiros devem apresentar o calendário anual de reuniões dentro das suas atribuições de cada comissão. Assim, depois de ter tirado todas as dúvidas, foi colocado em votação o item 1 da pauta, Prestação de Contas dos Recursos Estaduais de 2025, sendo aprovada por unanimidade. Passando a leitura para o item 2. Apresentação dos Planos de Ação dos Recursos Ordinário e Extraordinário Estaduais-2026, Gustavo apresentou resumidamente os planos de ação com dados estatísticos do município, pontuou que teve auxílio do preenchimento das coordenadoras da Proteção Especial, Proteção Básica e da gestão SUAS. Luciana solicitou que envie os planos, a Dra. Erika já encaminhou ao grupo do Conselho, para análise e deliberação na próxima reunião, pois hoje seria apenas a apresentação dos planos. Essony (KARATÊ) fez uma colocação sobre a aquisição de materiais para as oficinas dos CRAS, nos serviços de convivência. Já foi falado em reunião anterior sobre o relatório de visitas às unidades que foram realizadas pelo conselheiro Essony Siqueira da S. Filho (Karatê) e Karla de Souza (SECTUR), sendo formatado pela Mary Helen G.A. Trindade-Secretária Executiva do CMAS e nele consta as oficinas, modalidade e nº de inscritos em cada uma. Passando-se a leitura da pauta 3, sobre o Ofício 102/2026-1PJBUZ sobre o grupo familiar do idoso F.C.S, que pede informações sobre a existência de plano de moradia popular. A presidente passou a palavra à Kátia Simone (Coordenadora Proteção Especial), que pontuou que os idosos, ao que parece, se encontram em vulnerabilidade social. Os dados vieram através de relatório técnicos da assistência social da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, que constatou que o imóvel está com estrutura precária e estar inserido numa área pública. Dra. Erika ressaltou que em reuniões anteriores com técncos da SEDESER, foi dito que no município não há plano de "moradia popular" portanto, não seria possível atender o idoso, entretanto, pretendeu apresentar o caso ao colegiado, para que fosse levada como alternativa o acesso ao benefício eventual de Aluguel Social, em caráter excepcional, cuja duração do programa é de até 12 meses. A Proteção Especial ficará responsável pelo relatório social para ser levado ao conhecimento da 1ª Promotoria para uma solução em conjunto, se possível. Colocado em votação o item 3, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Item 4º. Ofício à Secretária da SEDESER, oriundo do relatório de visitas. A presidente fez a leitura do ofício ao colegiado, que foi enviado à Secretária para sua ciência e em resposta, traga um prazo para solução das adequações apontadas nos relatórios, como: aquisição de computadores, ar-condicionado, cadeiras para usuários e manutenção elétrica e pintura.

Continuando a leitura da pauta, o item 5º. Assuntos Gerais, foi apresentada a formação da Comissão do UniBúzios, em observância ao art. 8º da Lei 1.724 de março de 2022, ressaltando que foi enviado ao grupo de conselheiros o convite para compor, ficando assim ficou instituída Comissão do Programa Universitário UniBuzios: Erika (SEDESER), Tatiana (Trabalhadores SUAS) e Solange (Secretaria de Educação). E assim, foi dada por encerrada a reunião, às 12h30min pela presidente. Sem nada mais a declarar, eu Mary Helen G. A. Trindade, Secretária Executiva do CMAS, lavrei essa ata que segue assinada por mim e pela presidente.

ERIKA VALLE SOARES
Assinado de forma digital por ERIKA VALLE SOARES
Dados: 2026.04.17 10:43:47 -03'00'

Erika Valle Soares
Presidente do CMAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARY HELEN GONCALVES AREIAS TRINDADE
Data: 17/04/2026 10:56:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Helen G. A.Trindade
Secretária Executiva - CMAS

CMAS-AB

Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

15/04/26

Nº	NOME	ENTIDADE / SECRETARIA	CONTATO	ASSINATURA
01	ESSON M SILVEIRA DOS S. FILHO	EXPRESSÉ	992562575	
02	Cristina Valle	SEDESER	22 99222-7028	
03	Mary Hellen G. A. Trindade	Secretaria Executiva	(22) 99901-7101	
04	Katia Ramos de Lima	PSE / SEDESER	(22) 998 463348	
05	Wanderson Sá Medeiros	SEDESER	(22) 98139 0877	
06	Luciane Torres Constantino	SEDESER	22 98801 8926	
07	Luiz Gustavo P. de Oliveira	SÓDOSOL (FMAS)	21 99605 5157	
08	Luciana Moreira	SEJEV	22 99952 3509	
09	Tatiana Oliveira	SESAU	22 99791 6913	
10	Tatiane G. Siqueira	Karatê	(22) 99245-9213	

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 15 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Estadual/2025, analisada e aprovada pela Comissão de Fiscalização do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

A Plenária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social e da Política do FMAS - Fundo municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em Reunião Extraordinária de 15/04/2026,

R E S O L V E:

1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referente ao exercício de 2025 após Parecer Fiscal do CMAS, apresentado, sendo aprovada na Reunião Extraordinária do dia 15 de abril de 2026.

2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA VALLE SOARES Assinado de forma digital por ERIKA VALLE SOARES
Dados: 2026.04.17 12:12:11 -03'00'

Erika Valle Soares - Presidente do CMAS

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 de 15 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a definição da Comissão do Programa Universitário UniBúzios do CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios/RJ".

A Plenária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social e da Política do FMAS - Fundo municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em Reunião Extraordinária de 15/04/26,

R E S O L V E:

1º - Aprovar por unanimidade a composição da Comissão do Programa Universitário UniBúzios, em atendimento ao art. 8º da Lei 1.724 de 09 de março de 2022, que assim dispõe: ***Art. 8º: " Compete ao Conselho de Assistência Social, a fiscalização e acompanhamento de todas as etapas do programa."***

2º - A composição da Comissão, ficará assim composta:

- **Solange G. M. Cândido - SEMED ao cargo de Presidente;**
- **Tatiana Paula Fernandes - Trabalhadores do SUAS, ao cargo Vice Presidente;**
- **Erika Valle Soares - SEDESER ao cargo de 1ª Secretária.**

3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA VALLE SOARES Assinado de forma digital por ERIKA VALLE SOARES
Dados: 2026.04.17 12:23:01 -03'00'

Erika Valle Soares - Presidente do CMAS

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 05/2025

12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - CIÊNCIAS

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reservas, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Ciências. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026

PROFESSOR DOC II - CIÊNCIAS

DATA DE APRESENTAÇÃO: 27/04/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
63	GISELE CORDEIRO FERNANDES	03/07/1984	NÃO	AC	10	**CONVOCADO**	**27/04 às 10:45H**
64	DAIANA MARQUES DOS SANTOS FRIGUIS	16/08/1985	NÃO	AC	10	**CONVOCADO**	**27/04 às 10:45H**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 6a2fc752-8270-4989-aaf1-c8b65e2627b
SEMED - MEMORANDO Nº 001118/2026

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 05/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – MEDIADOR

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para celebrar contratação temporária para o cargo de Mediador. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação,Ciência e Tecnologia sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, nos dias e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026

MEDIADOR

15ª CONVOCAÇÃO - DATA DE APRESENTAÇÃO: 27/04/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
857	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	10/07/1987	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
858	MARRYELLEN NATHIENY RIBEIRO DA SILVA	08/08/1987	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
859	MARIELLE RODRIGUES DOS REIS	03/09/1987	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 36d94eef-9e3b-44f6-96c2-7cafca2c1347
SEMED - MEMORANDO Nº 001115/2026

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

860	MANOELLE MOTA DOS SANTOS	20/11/1987	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
861	FABIOLA DA SILVA PESSANHA	23/10/1988	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
862	MONIQUE DE CARVALHO SOBREIRA CORREA	04/09/1990	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
865	RAQUEL ESTELA RODRIGUES DA SILVA	24/04/1991	NÃO	NEGRO	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
863	AMANDA REGINA BELLO DOS SANTOS CERVOLO DE SOUZA	05/11/1990	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
864	JÉSSICA DE ARAUJO PINTO	03/03/1991	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
866	ALESSANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/06/1991	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
867	FABIANA MOURA SALES	15/09/1992	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
868	FRANCYNE BORGES DA SILVA	5/12/1992	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
869	MARIANA BRAZ DA SILVA	09/04/1993	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
870	SIMONI CHAGAS DA COSTA	24/04/1993	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
871	FLORENCE SILVA GASIGLIA DE QUEIROZ	26/07/1993	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
872	TALITA OLIVEIRA RODRIGUES	31/01/1994	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
876	HELOÍSA PEIXOTO DOS SANTOS	08/08/1995	NÃO	NEGRO	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 36d94eef-9e3b-44f6-96c2-7cafca2c1347
SEMED - MEMORANDO Nº 001115/2026

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

873	DAYANI MAIA GONÇALVES DE CARVALHO	10/09/1994	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
874	THAIS FELICIANO DE MORAES	28/11/1994	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
875	PAULA LORRANY DOS SANTOS PAULA	12/12/1994	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
877	TAMIRES PESSANHA TEIXEIRA	07/10/1995	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
878	ALAIZA MENEZES DA SILVA PEREIRA	02/02/1996	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
879	BRENDA FERNANDES CORRÊA	25/02/1996	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
880	LARISSA DA SILVA VASCONCELOS	05/05/1996	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**
881	JÉSSICA RENATA FIGUEIREDO BARROS	22/01/1997	NÃO	AC	4	**CONVOCADO**	**27/04 às 09:00H**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 36d94eef-9e3b-44f6-96c2-7cafca2c1347
SEMED - MEMORANDO Nº 001115/2026

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 05/2025

4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ARTETERAPEUTA

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Arteterapeuta. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026

ARTETERAPEUTA

DATA DE APRESENTAÇÃO: 27/04/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
4	CRISTIANE DE JESUS FERREIRA	04.06.1976	NÃO	AC	10	**CONVOCADO**	**27/04 às 11:00H**
5	LAYLA JORGE VELLOSO CAMACHO	25.06.1985	NÃO	AC	9	**CONVOCADO**	**27/04 às 11:00H**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 721f81d7-fade-4927-b073-175c927fe923
SEMED - MEMORANDO Nº 001119/2026

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 05/2025

9ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROF. DOC II - ARTE

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação, para cadastro de reserva, prevista no Art. 36 do edital 05/2025 para o cargo de Professor Docente II - Arte. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José B. R. Dantas, 296 - Rasa, no dia e horários indicados na tabela abaixo.

OBS: Na coluna de cotas "AC" equivale a Ampla Concorrência.

Armação dos Búzios,17 de abril de 2026

PROFESSOR DOC II - ARTE

DATA DE APRESENTAÇÃO: 27/04/2026

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA/HORÁRIO
85	GRAZIELA DA CRUZ OLIVEIRA	12/04/1971	NÃO	AC	9	**CONVOCADO**	**27/04 às 10:30H**
86	MARIA RAQUEL ALVES DOS SANTOS	04/06/1972	NÃO	AC	9	**CONVOCADO**	**27/04 às 10:30H**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Coordenação de Gestão de Pessoas

Endereço: Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Rasa, Armação dos Búzios, CEP 28950-001 - RJ

Telefone: (22) 2623-4393 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: ed275b58-681a-40ea-a123-bb0a885da45e
SEMED - MEMORANDO Nº 001117/2026

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Armação dos Búzios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB e demais interessados, para a **3ª Reunião - Extraordinária**, que acontecerá no dia **27 de abril**, às **18h30min**, de forma presencial.

LINK DE ACESSO

REUNIÃO DO CACS FUNDEB

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/uni-zxhz-web

PAUTA

Aprovação do Siope - 6º BIMESTRE/2025

Armação dos Búzios, 16 de abril de 2026.

Monica Almeida Gama
Presidente do CACS-FUNDEB

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 299fd715-2f0a-41f3-a69c-c290fc93a31a
SEMED - MEMORANDO Nº 001110/2026

Digitalizado com CamScanner

Pay.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL-Processo Administrativo n° 11982/2023.

Considerando o Processo Administrativo n° 11982/2023 e o contrato nº 031/2026, celebrado entre o **Município de Armação dos Búzios**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e** Projetos e a empresa **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção / execução do projeto de engenharia do **BÚZIOS SKATE PARK** , neste Município.

Fica designado o servidor, **MATEUS NUNES MAGALHÃES FERREIRA**, matrícula n° 33330, para atuar como Fiscal do contrato, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CAMILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 22891 , ficando como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, cronograma físico financeiro, especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

Compete o fiscal designado comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as providências necessárias para garantir a correta execução do objeto contratual.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS NUNES MAGALHAES FERREIRA
Data: 17/04/2026 11:03:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Nunes Magalhães Ferreira
Fiscal

Assinado por MARCELO LUIZ LIBONATI JUNIOR 097.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
17/04/2026 11:16:23

Marcelo Luiz Libonati Júnior
Secretário Municipal de Obras e Projetos

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Sistema de Transporte Público de Passageiros

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios-RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em especial nos preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 21 de 23 de Outubro de 2008, bem como, com o disposto no Art. 15 e no §2 do Art. 16 do Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de setembro de 2020 que cria o Regulamento de Infrações e Penalidades – REINPE;

Vem **NOTIFICAR**, as pessoas e empresas constantes na **RELAÇÃO ANEXA** desta, acerca da lavratura de autos de infração à legislação municipal de transportes, convidando-os para comparecer no Protocolo Geral da Prefeitura de Armação dos Búzios, no endereço supramencionado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, para apresentar recurso em 1ª instância, dirigidos a Junta Julgadora de Recursos de Autos de Infrações de Transporte – JUTRANSP, nos termos dos §§1º, 2º, 3º, 4º do art.17 do REINPE.

Não será cobrado taxa de expediente para interpor recurso, que deverá conter qualquer informação que possa favorecer a defesa do autuado, além da documentação pessoal ou da empresa, provas materiais que entender cabíveis e o número do auto de infração, sendo aceito apenas 01 (um) auto de infração por recurso apresentado.

Caso não haja apresentação de recurso de defesa no prazo acima estabelecido, o auto de infração se tornará penalidade e será expedido em nome do infrator, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para pagamento da Multa de Infração de Transporte.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2026.

Assinado por HENRIQUE JOSE DOS SANTOS FERREIRA 024.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
15/04/2026 16:21:19

Henrique José dos Santos Ferreira
Secretário de Ordem Pública
Portaria Nº 244 de 11 de março de 2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 80e3b0d4-34d0-42ec-8f0c-2af36f6511e6
Encaminhamento Nº 000877/2026

RELAÇÃO ANEXA DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2026 Página 01

Nº AUTO	DATA	INFRATOR	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO
12064	08/04/2026	A S MENDES OFICINA DO TURISMO ME	05.631.563/0001-00	DIRIGIR O VEÍCULO INCONVENIENTEMENTE TRAJADO.
15749	08/04/2026	THE BEST RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA	07.018.782/0001-35	MANTER EM CIRCULAÇÃO VEÍCULO QUE NÃO TENHA SIDO VISTORIADO NA DATA MARCADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE
15800	08/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15801	08/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15802	08/04/2026	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	273.305.407-49	EXERCER A ATIVIDADE SEM ESTAR COM A AUTORIZAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA
15805	08/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15803	08/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	TRANSITAR COM EXCESSO DE LOTAÇÃO
15804	08/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	PARAR OU ESTACIONAR FORA DOS PONTOS DETERMINADOS, QUANDO EM SERVIÇO, EM DESRESPEITO ÀS NORMAS REGULAMENTARES.
15806	08/04/2026	BUZIOS BUGGY DOG LOCAÇÃO LTDA	49.609.747/0001-30	MANTER EM CIRCULAÇÃO VEÍCULO QUE NÃO TENHA SIDO VISTORIADO NA DATA MARCADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE
15807	10/04/2026	COOPERBUZIOS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS DE BÚZIOS E TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA	02.581.854/0001-34	EXERCER A ATIVIDADE SEM ESTAR COM A AUTORIZAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA
15539	11/04/2026	TRIANGULAR COMERCIO ATACADISTA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.282.597/0001-	MANTER EM CIRCULAÇÃO VEÍCULO QUE NÃO TENHA SIDO VISTORIADO NA DATA MARCADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 80e3b0d4-34d0-42ec-8f0c-2af36f6511e6
Encaminhamento Nº 000877/2026

BÚZIOS PREFEITURA
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA
Conselho Municipal de Pesca

CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CMP

Ata Ordinária do Conselho Municipal de Pesca

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026, às 09h25min, na sede da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPE, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios – CMP, para reunião ordinária, conforme lista de presença em anexo.

O Presidente do Conselho, Sr. Nilton César Alves de Almeida, deu início à reunião, cumprimentando a todos e, na sequência, apresentou a pauta do dia.

Na sequência, foi abordado o tema da Festa dos Pescadores. O Presidente do Conselho destacou a necessidade de alinhamento prévio dos pontos pendentes da festividade anterior. Com a palavra, o Presidente da Colônia de Pescadores Z-23, Sr. Dominique Souza da Silva, ressaltou a importância de articulação com a Igreja de Sant'Anna, bem como da comunicação antecipada a todos os envolvidos, visando maior engajamento e organização do evento.

Durante as discussões, foram apresentadas diversas sugestões pelos conselheiros, incluindo a proposta de ampliação da festividade com a inclusão de um dia de programação no bairro da Rasa. Ficou acordado que, na próxima reunião, as propostas serão formalizadas para deliberação, incluindo a organização da barqueata e demais eventos correlatos.

Ainda com a palavra, o Presidente da Colônia Z-23, Sr. Dominique Souza da Silva, destacou as fiscalizações que vêm ocorrendo na região da Rasa, enfatizando a importância da adoção de ações preventivas, inclusive mediante articulação com a Colônia de Pescadores de Cabo Frio, com o objetivo de coibir práticas de pesca ilegal na região.

Dando continuidade, o Presidente do Conselho, Sr. Nilton César Alves de Almeida, informou que apresentará, nas próximas reuniões, sugestões para a elaboração de edital de chamamento público visando o cadastro de redes e embarcações destinadas à pesca da sardinha junto à Secretaria, bem como propostas para regulamentação da legislação referente ao auxílio do defeso da sardinha.

Na oportunidade, solicitou ao Conselheiro representante da Colônia de Pescadores Z-23, Sr. Paulo Victor de Carvalho Veras, que apresente, na próxima reunião, o projeto referente à exposição de barracas para pescadores no píer da Armação.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às 11h45min.

Para constar, eu, André Rodrigo Gouvêa, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Pesca de Armação dos Búzios, para que produza seus efeitos legais.

1

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 3e787a47-d1e9-4589-9cc0-54f859af95b9
SEMPE - MEMORANDO Nº 000111/2026

BÚZIOS PREFEITURA
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

Conselho Municipal de Pesca

Nilton César Alves de Almeida Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Pesca e Representante Titular da Administração Pública Municipal como Secretário Municipal de Pesca	**André Rodrigo Gouvêa** Representante Titular da Administração Pública Municipal
Dominique Souza da Silva Representante Titular da Colônia de Pescadores Z-23	**Paulo Victor de Carvalho Veras** Representante Titular da Colônia de Pescadores Z-23
Jorge Amilton dos Santos Farias Representante Titular da Associação de Representante Suplente da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores	**Alberto dos Santos Farias** Representante suplente da Associação de Representante Suplente da Associação de Pescadores do Porto dos Pescadores
Sarah da Silva Gonçalves Representante Titular da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas	**Maria Tereza Braga da Costa** Representante suplente da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas
Selma de Oliveira Gonçalves Representante Titular da Associação de Marisqueiras Quilombola da Rasa	**Elianete Claudina da Conceição da Conceição da Silva** Representante suplente da Associação de Marisqueiras Quilombola da Rasa

2

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 3e787a47-d1e9-4589-9cc0-54f859af95b9
SEMPE - MEMORANDO Nº 000111/2026

BUZIOS PREFEITURA
Conselho Municipal de Pesca

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Conselho Municipal de Pesca

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Pesca realizada em 11/03/2026

ÓRGÃO MUNICIPAL / ENTIDADE	NOME COMPLETO	ASSINATURA
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA TITULAR	
	THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA SUPLENTE	
	ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA TITULAR	
	CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA SUPLENTE	
REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-23	DOMINIQUE SOUZA DA SILVA TITULAR	
	MATEUS GOMES FERNANDES SUPLENTE	
	PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS TITULAR	
	LIRO DA COSTA FERNANDES SUPLENTE	
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS	SARAH DA SILVA GONÇALVES TITULAR	
	MARIA TEREZA BRAGA DA COSTA SUPLENTE	
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO PORTO DOS PESCADORES	JORGE AMILTON DOS S. FARIA TITULAR	
	ALBERTO DOS SANTOS FARIAS SUPLENTE	
ASSOCIAÇÃO DE MARISQUEIRAS QUILOMBOLAS DA RASA	SELMA DE OLIVEIRA GONÇALVES TITULAR	
	ELIANETE CLAUDINA DA C. DA SILVA SUPLENTE	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/SeNetExe/AcessaBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 3e787a47-d1e9-4589-9cc0-54f859af95b9
SEMPE - MEMORANDO Nº 00011/2026

BUZIUS PREFEITURA
Conselho Municipal de Pesca

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Armação dos Búzios
Conselho Municipal de Pesca

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Pesca realizada em 11/03/2026

ÍTEM	NOME COMPLETO	ASSINATURA	ASSOCIAÇÃO REPRESENTADA
01	MILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA		SEMC
02	PAULO [illegible]		Secretaria
03	[illegible]		
04	[illegible]		ASS P.D.A
05	[illegible]		SEMAP.
06			Membros convidados
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 3e787a47-d1e9-4589-9cc0-54f859af95b9
SEMPE - MEMORANDO Nº 000111/2026

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 01 Armação dos Búzios, 08 de janeiro de 2026.

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
255/2025 JARI	08/01/2026	CANCELAMENTO	S31397182	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
256/2025 JARI	08/01/2026	CANCELAMENTO	S31239145	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
257/2025 JARI	08/01/2026	CANCELAMENTO	S31397954	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
01/2026 JARI	08/01/2026	CANCELAMENTO	S30970128	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	DEFERIDO
02/2026 JARI	08/01/2026	CANCELAMENTO	S31396731	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
03/2026 JARI	08/01/2026	CANCELAMENTO	S31397360	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 02

Armação dos Búzios, 15 de janeiro de 2026.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
04/2026 JARI	15/01/2026	CANCELAMENTO	S31394900	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
05/2026 JARI	15/01/2026	CANCELAMENTO	S31395097	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
06/2026 JARI	15/01/2026	CANCELAMENTO	S31399669	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 03

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2026.

Aos vinte e tres dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
07/2026 JARI	23/01/2026	CANCELAMENTO	S31399671	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
08/2026 JARI	23/01/2026	CANCELAMENTO	S31397798	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
09/2026 JARI	23/01/2026	CANCELAMENTO	S31397615	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 04 Armação dos Búzios, 30 de janeiro de 2026.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB,,da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
10/2026 JARI	30/01/2026	CANCELAMENTO	S31399155	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
11/2026 JARI	30/01/2026	CANCELAMENTO	S31394442	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
12/2026 JARI	30/01/2026	CANCELAMENTO	S31398843	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 05 Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2026.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
13/2026 JARI	06/02/2026	CANCELAMENTO	S31392783	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
14/2026 JARI	06/02/2026	CANCELAMENTO	S31395257	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
15/2026 JARI	06/02/2026	CANCELAMENTO	S31393166	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 06 Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2026.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
001/2026 JARI	13/02/2026	CANCELAMENTO	S31394876	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
16/2026 JARI	13/02/2026	CANCELAMENTO	S31397684	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
00/2026 JARI	13/02/2026	CANCELAMENTO	S31233639	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 07

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2026.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei.226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
17/2026 JARI	20/02/2026	CANCELAMENTO	S31237379	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
18/2026 JARI	20/02/2026	CANCELAMENTO	S31232514	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
19/2026 JARI	20/02/2026	CANCELAMENTO	S31398084	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 08 Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
20/2026 JARI	27/02/2026	CANCELAMENTO	S31398916	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
21/2026 JARI	27/02/2026	CANCELAMENTO	S31237398	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
002/2026 JARI	27/02/2026	CANCELAMENTO	S31399401	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 09

Armação dos Búzios, 06 de março de 2026.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
22/2026 JARI	06/03/2026	CANCELAMENTO	S31402819	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
23/2026 JARI	06/03/2026	CANCELAMENTO	S31403322	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
24/2026 JARI	06/03/2026	CANCELAMENTO	S31242977	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
25/2026 JARI	06/03/2026	CANCELAMENTO	S31404372	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
26/2026 JARI	06/03/2026	CANCELAMENTO	S31399834	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 10 Armação dos Búzios, 13 de março de 2026.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
27/2026 JARI	13/03/2026	CANCELAMENTO	S31402522	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
28/2026 JARI	13/03/2026	CANCELAMENTO	S31402298	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
29/2026 JARI	13/03/2026	CANCELAMENTO	S31403474	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 11 Armação dos Búzios, 20 de março de 2026.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
30/2026 JARI	20/03/2026	CANCELAMENTO	S31403232	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
31/2026 JARI	20/03/2026	CANCELAMENTO	S31404725	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
32/2026 JARI	20/03/2026	CANCELAMENTO	S31398080	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
33/2026 JARI	20/03/2026	CANCELAMENTO	S31402317	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
34/2026 JARI	20/03/2026	CANCELAMENTO	S31403329	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 12 Armação dos Búzios, 27 de março de 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à RJ 102, 69, Bosque de São José, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2350-6008, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 985/2025 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr Elias Nunes de Oliveira e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
35/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31397529	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
36/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31397800	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
37/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31399195	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
38/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31401469	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
39/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31401919	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
40/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31401918	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
41/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31395808	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
42/2026 JARI	27/03/2026	CANCELAMENTO	S31395381	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses após a exumação, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de até 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: MAIO/2026

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES - MAIO /2026				
FALECIDO (A)		**SEPULTAMENTO**	**LOCALIZAÇÃO**	**EXUMAÇÃO**
01	AYRES HERNANDES VIDAL	01/05/2023	H 130	01/05/2026
02	SIMONE ENDE LOPES DA SILVA	01/05/2023	H 129	01/05/2026
03	ELSO WAGNER PEREIRA DAS NEVES	03/05/2023	H 128	03/05/2026
04	CARMELITA PIRES KNUPP	05/05/2023	H 134	05/05/2026
05	LEIDIANE DE SOUSA ROSA DA SILVA	05/05/2023	H 135	05/05/2026
06	SERGIO GOMES PEREIRA	05/05/2023	H 79	05/05/2026
07	EUNICE RODRIGUES SARAIVA	05/05/2023	E 82	05/05/2026

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 870cde0d-c8cf-435b-adf5-2381d292bf47
SEPUB - MEMORANDO Nº 000089/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

08	MERENTINA CESARINA DE ALMEIDA CARVALHO	06/05/2023	E 59	06/05/2026
09	JEFFERSON DE JESUS SILVA	06/05/2023	H 133	06/05/2026
10	MANUEL TERRA SANTIAGO	09/05/2023	D 55	09/05/2026
11	LUCILIA GONÇALVES DA SILVA	10/05/2023	E 90	10/05/2026
12	NILDA LUJAN VARGAS	18/05/2023	E 94	18/05/2026
13	LAUDELINO HYPOLITO DA COSTA	19/05/2023	E 10	19/05/2026
14	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO DA SILVA	20/05/2023	L 10	20/05/2026
15	WALDIRO SCHREDER	23/05/2023	N 35	23/05/2026
16	DAVI CARVALHO ALVES	26/05/2023	N 70	26/05/2026
17	LENY DE SOUZA QUINTANILHA	26/05/2023	I 50	26/05/2026
18	DANIELLE SANTOS VIEIRA	27/05/2023	E 33	27/05/2026
19	NORIVAL RODRIGUES DE SOUZA	29/05/2023	E 25	29/05/2026
20	VILMA DA ROSA LEAL	29/05/2023	E 03	29/05/2026
21	JURANDIR JUSTO PEREIRA	29/05/2023	D 03	29/05/2026
22	ELIAS TELES DA COSTA	30/05/2023	E 12	30/05/2026
23	NATIMORTO (INGRID)	30/05/2023	O 80	30/05/2026
24	NILTON MARINS	31/05/2023	A 03	31/05/2026
25	JOANA MOREIRA BELO	31/05/2023	E 43	31/05/2026

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111- CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ANDREA MARIA DOS S. REINALDO
Matrícula 552

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 15 DE ABRIL DE 2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 870cde0d-c8cf-435b-adf5-2381d292bf47
SEPUB - MEMORANDO Nº 000089/2026

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO – TERMO ADITIVO N° 02/2026
CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
CONTRATADA: CARDOSO E CAMPOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.035.366/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica em Previdência Municipal, correlatada, visando a manutenção da sua Regularidade Previdenciária.
DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art. 75, I E II da Lei n° 14.133/2021
VIGENCIA: 01/03/2026 a 28/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Assinado por ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
022.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
17/04/2026 11:48:26

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
Gestor
Ordenador de Despesas
Portaria n° 49/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 5b3e5384-dd58-402b-9877-31bb96b7169f
Encaminhamento Nº 000913/2026

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE ARM. DOS BUZIOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável/encanada para a sede do BuziosPrev no exercício de 2026.
CONTRATADA: PROLAGOS S/A CONCESSIONÁRIA SERVIÇOS PUBLICOS ÁGUA E ESGOTO (CNPJ 02.382.073/0001-10)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR ANUAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Assinado por ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
022.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
16/04/2026 11:26:21

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
ORDENADOR DE DESPESA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 0e256603-007b-43a8-a20d-9dba66be5de7
Encaminhamento Nº 000889/2026

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para a sede do BuziosPrev no exercício de 2026.
CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ: 33.050.071/0001-58)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art.74, I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR ANUAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Assinado por ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO 022.***.***-**
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
16/04/2026 11:31:42

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
ORDENADOR DE DESPESA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 7866686e-97c5-4272-8f66-f73cfda155dd
Encaminhamento Nº 000890/2026

BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

EXTRATO – TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL N° 04/2026
CONTRATO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
CONTRATADA: FOURINFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 05.340.254/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador composto por módulos integrados de Sistemas de Informação de Gestão de Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico para os sistemas: Gestão Previdenciária e folha de pagamento.
DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 parágrafo único da Lei n° 8.666/1993.
VIGENCIA: 14/02/2026 a 13/02/2027
VALOR GLOBAL: R$ 28.359,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
Gestor
Ordenador de Despesas
Portaria n° 49/2026